



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 179/55, de 30 de junho de 1955.

“Dá denominação a Logradouros Públicos”

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os logradouros públicos, a seguir especificados, sitos na Vila de Durandé, deste Município, passam a ter a seguinte denominação:

- a) **Avenida Arthur Bernardes**, o trecho compreendido a partir da entrada da Vila, no sentido de quem procede de Manhumirim, até a antiga ponte;
- b) **Rua Maximiniano Nunes da Rosa**, o trecho a partir da antiga ponte até ao prédio de residência do Sr. Gumercindo Marcal Vieira;
- c) **Praça Getúlio Vargas**, o trecho a partir da casa de residência do Sr. Gumercindo M. Vieira, até a ponte, perto da antiga máquina de café;
- d) **Rua Hemenegildo Vieira de Gouveia**, o trecho a partir da ponte próxima a antiga máquina de café, em sentido da direita, marginando a rodovia em direção a cidade de Lajinha.

Manhumirim, 30 de junho de 1955.

Agenor Carlos Werner

Prefeito Municipal

Joaquim Cabral

Secretário